

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do inciso I do Art. 74, I, altera redação do §3º do Art. 102 e o parágrafo único do Art. 149, da Resolução nº 64/2007.

Art. 1º Altera a redação do inciso I do Art. 74 da Resolução nº 64/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana e que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 74 (...)

I – ordinárias e semanais às terças-feiras, às 19 (dezenove) horas. (NR)

Art. 2º Altera a redação do §3º, do Art. 102, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 102 (...)

§ 3º As proposições deverão ser protocoladas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Sessão, na Secretaria da Câmara Municipal. (NR)

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do Art. 149, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 149 (...)

Parágrafo único. A proposição de reforma ou alteração regimental, após ter sido publicada, permanecerá por 15 (quinze) dias na Comissão Competente para recebimento de emendas.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

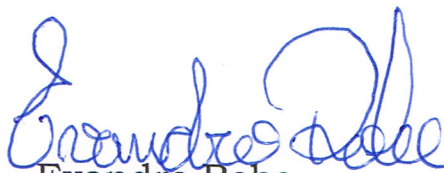
“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

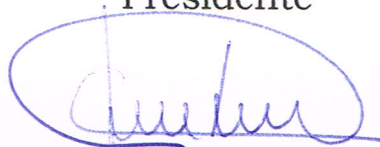
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

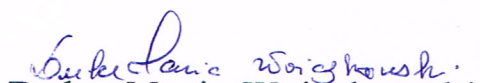
Sertão Santana, em 5 de novembro de 2019.



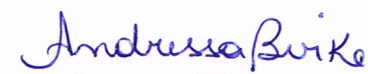
Evandro Robe
Presidente



Tiago Augusto Xavier
Vice-Presidente



Dulce Maria Woiczkowski
1ª Secretária



Andressa Birke
2ª Secretária

Protocolo nº 712/2019

5.11.2019 às 10h



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

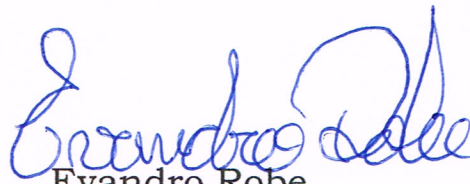
Justificativa

O projeto de resolução proposto, cujo objetivo é promover a alteração do dia das sessões, tem como justificativa a adequação das possibilidades de todos que compõem este Poder Legislativo.

No tocante ao prazo para protocolo de proposições a tramitarem nas Sessões, se faz necessária a dilatação do prazo para atender todos os requisitos legais de publicidade de matéria e pauta.

No que tange a modificação do prazo para alterações ao Regimento Interno que devem permanecer nas Comissões para o andamento do devido processo legal e votação, se dá para melhor atender as demandas da Casa.

Sertão Santana, em 5 de novembro de 2019.



Evandro Robe

Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Protocolo P- 712/2019

S.M. 2019 às 10h



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!